



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Ano 2023

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos **17** dias do mês de **abril** de 2024, às 17h, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social, sob a **Presidência** do Vereador Francisco Carlos Foletto, que registrou a **presença** da Vereadora Lucielza do Nascimento Chieza e do Vereador Marco Antônio Torres Nascimento. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida o Senhor Presidente passou para a deliberação da(s) seguinte(s) **PROPOSIÇÃO(ÕES) EM TRAMITAÇÃO: Projeto de Lei nº 017/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Estado do Espírito Santo e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 002/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 004/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, substitutivo ao Projeto de Lei nº 81/2023, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Venda Nova do Imigrante. **VOTO DO RELATOR:** A Relatora solicitou envio de ofício ao Gabinete, para que esclareça o motivo pelo qual o SAMU não consta na proposta de doação, constante do Projeto de Lei nº 017/2024, visto que no Projeto de cessão de uso constava o SVO e o SAMU, e neste consta somente o SVO, conforme parágrafo único do Art. 2º do Projeto de Lei. Aguardando resposta. Projetos de Lei Complementar nº 002/2023 e 004/2023, pareceres pela aprovação, conforme apresentados. **CONCLUSÃO DA COMISSÃO:** Acompanha o voto da Relatora pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, acatando emenda supressiva/modificativa, apresentada pelo Vereador Marco Antônio Torres Nascimento. Acompanha o voto da Relatora pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, conforme apresentado. O senhor procurador da Câmara Municipal sugeriu que o Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 seja encaminhado em conjunto com o Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, pois os dois tratam de matéria correlacionada, e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final fará a análise da emenda apresentada pelo Vereador Marco Antônio Torres Nascimento. A Comissão acatou a sugestão do Procurador. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Gabriel Vilastre, Redator de Atas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros presentes da Comissão.

FRANCISCO CARLOS FOLETTO

Presidente

LUCIELZA DO NASCIMENTO CHIEZA

Relatora

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO

Secretário

Sala das Comissões, 17 de abril de 2024.



Autenticar documento em <https://camaravni.camara.espirosp.com.br/autenticacao>
com o identificador 310034003400340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ATA COM ASSINATURA ELETRÔNICA